

**PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RUÍDO**  
**Relatório de Ponderação da Consulta Pública**

Setembro de 2022

## Índice

1. Introdução.....	3
2. Consulta pública.....	4
3. Ponderação .....	6
4. Fichas de Ponderação .....	7

## Anexos

- Anexo I – Aviso n. 14134/2022, Diário da República, 2.ª Série, Parte H, nº 136, de 15 de julho de 2022;
- Anexo II – Edital N.º 329/2022 – Plano Municipal de Redução de Ruído – Período de Consulta pública”;
- Anexo III – Publicitação no Boletim Municipal;
- Anexo IV – Formulário de participação no sítio oficial da Câmara de Cascais;
- Anexo V – Publicitação na comunicação social, Diário de Notícias;
- Anexo VI – Publicitação na comunicação social, Correio da Manhã;
- Anexo VII – Quadro de Participações da Discussão Pública.

## **1. Introdução**

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Consulta Pública da Proposta de Plano Municipal de Redução de Ruído (PMRR).

O Relatório de Ponderação da Consulta Pública inclui a análise de todas as participações recebidas no decurso da Consulta Pública.

Este Relatório de Ponderação acompanha a Proposta de Plano Municipal de Redução de Ruído.

## 2. Consulta pública

O procedimento de consulta pública da Proposta de Plano Municipal de Redução de Ruído foi publicitado nos seguintes termos:

- I. Por Aviso publicado no Diário da República –Aviso n.º 14134/2022, Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 136, de 15 de julho de 2022, conforme Anexo I;
- II. Por Edital afixado nos locais de estilo – Edital N.º 329/2022, conforme o Anexo II;
- III. Mediante publicitação no Boletim Municipal, conforme o Anexo III;
- IV. Através de publicitação no sítio oficial da Câmara de Cascais, em [www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt), conforme comprovativo em Anexo IV;
- V. Mediante publicitação na comunicação social, em jornais de âmbito nacional, conforme comprovativo em Anexo V.

A fase de discussão pública teve início cinco dias após a publicação do Aviso 14134 /2022, Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 136, de 15 de julho de 2022 e decorreu entre o dia 16 de julho de 2022 e dia 29 de agosto de 2022, durante um período de 30 dias úteis.

Durante o referido período foram disponibilizados para consulta dos interessados os elementos integrantes do Plano, designadamente, PMRR - Memória Descritiva - Censos 2021; PMRR - 2022 - Censos 2021 – Resumo e os respetivos Anexos , os quais puderam ser consultados online, através do sítio da Câmara Municipal de Cascais ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)), bem como a possibilidade de solicitar esclarecimentos no Departamento de Planeamento Estratégico — Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental e do Território - DAMA, pelo contacto 214815737, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00.

Esteve disponível para os interessados participarem, o formulário disponibilizado na internet da Câmara Municipal de Cascais ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)) por suporte físico escrito, através da via postal, ou entrega pessoal nos balcões de atendimento da Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Cascais, dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais.

No período de discussão pública foram rececionadas via formulário 9 (nove) participações, as quais se encontram devidamente registadas no Quadro de Participações (Anexo VII) da Consulta Pública do Plano Municipal de Redução de Ruído, anexo ao presente Relatório.

# CASCAIS

A cada participação recebida corresponde uma ficha de ponderação que contém resumo da participação, assim como a análise efetuada pelos serviços

Por questões de proteção de dados, os formulários correspondem a um número de ordem, ao qual foi atribuído um número de registo, contudo, para efeitos da análise do presente relatório, os dados pessoais foram omitidos de cada participação rececionada.

### **3. Ponderação**

Findo o período de discussão pública foram ponderadas as participações e elaboradas respostas aos munícipes.

Foram rececionadas (9) nove participações via formulário, das quais cinco foram sugestões, duas observações e mais duas que se centraram em outros comentários.

Foram ainda rececionadas (2) duas reclamações via GDCC – Gestão Documental de Cascais que foram consideradas neste relatório para ponderação no âmbito do Plano em análise apesar de não terem sido recebidas pelos meios disponíveis no processo consulta.

Analisadas as participações recebidas no período de discussão pública constata-se que as participações se centram em temas comuns, pelo que por motivos de sistematização de análise e resposta, as mesmas foram agrupadas por tema de incidência.

As participações apresentadas via formulário incidem maioritariamente sobre um conteúdo similar, designadamente:

*a) Ruído Rodoviário*

- Colocação de painéis antirruído na A5;
- Redução do ruído urbano automóvel e de veículos motociclos;
- Av. de Alcabideche – Quinta de São Martinho.

*b) Ruído Ferroviário*

- Colocação de barreira física que permita a redução de ruído proveniente da linha férrea.

*c) Autódromo do Estoril*

- Da entidade gestora do Autódromo (Circuito do Estoril S.A) discordando das medidas propostas no PMRR.

*d) Aeródromo de Tires*

- Ruído ambiente dos aviões do Aeródromo e poluição do ar.

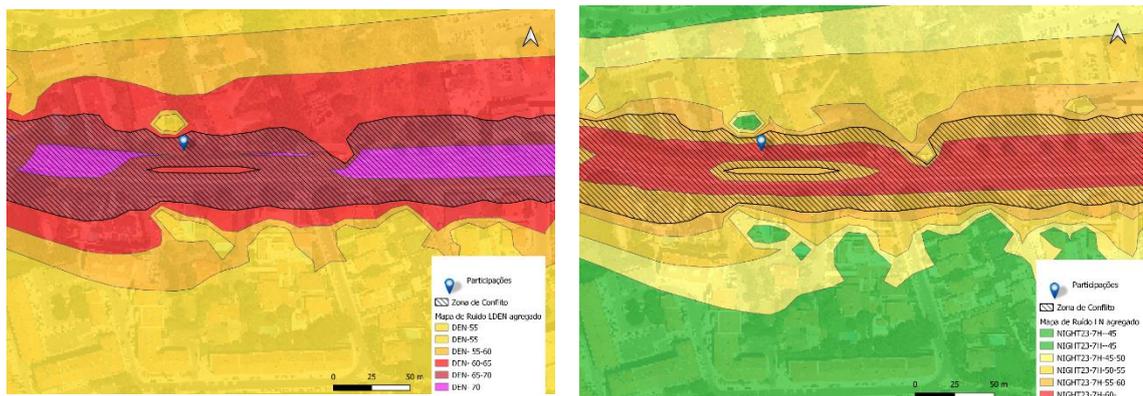
#### 4. Fichas de Ponderação

Nota: O campo “localidade” refere-se à morada do participante. No campo “descrição” é apresentada a localização a que se refere a reclamação e/ou descrição da fonte ruidosa.

Ficha de Participação	184214
Localidade:	Parede
Freguesia:	União das Freguesias de Carcavelos e Parede
Concelho:	Cascais
Em que nome apresenta a Participação:	Em nome próprio
Documento em que incide a Participação:	Fonte de Ruído-Ferroviário
Tipo de Participação:	Sugestão
Entidade Responsável:	IP
<p>Descrição: Colocação de barreira física que permita a redução de ruído proveniente da linha férrea. Existem residências da Praceta dos Plátanos, na Parede, que distam menos de 10 metros da linha.</p>	
<p>Resposta:</p> <p>A área em apreço encontra-se definida como zona mista na Planta de Ordenamento 01-02A Qualificação do Solo do PDM Cascais.</p> <p>Com base nos resultados obtidos no Quadro III (capítulo 5 pág. 11) do Plano Municipal Redução do Ruído (PMRR), verifica-se que a sobre-exposição é reduzida (<math>0\text{dB} &lt; L_{den} \leq 5\text{dB}</math> e <math>0\text{dB} &lt; L_n \leq 5\text{dB}</math>) e moderada (<math>5\text{dB} &lt; L_{den} \leq 10\text{dB}</math> e <math>5\text{dB} &lt; L_n \leq 10\text{dB}</math>).</p> <p>Da análise efetuada nas zonas de conflito mencionadas, verifica-se que os recetores identificados se enquadram em níveis sonoros superiores a 5 dB (A), tendo sido adotadas medidas de minimização no PMRR.</p> <p>Dado que as Infraestruturas de Portugal, S.A. são a entidade responsável pela fonte sonora, compete-lhe adotar as respetivas medidas de minimização de ruído. Estas medidas estão identificadas no Quadro V do PMRR (capítulo 6 pág. 14), nomeadamente:</p> <p>- A “Renovação Integral da Via: Substituição do material circulante (Substituição das UTE/UGE 3150/325 por novas automotoras): Esmerilagem periódica dos carris Minoração do ruído de rolamento”.</p>	

A concretização temporal e programação destas ações pode ser consultada no Plano de Ação da Linha de Cascais (PARLC) das Infraestruturas de Portugal, onde é possível constatar que as medidas apresentadas, nomeadamente a renovação integral da via e a substituição do material circulante asseguram a redução do ruído ambiente em aproximadamente 6 dB (A), garantindo a conformidade legal preconizada no Regulamento Geral do Ruído.

O PARLC pode ser consultado no sítio da entidade gestora Infraestruturas de Portugal (IP) (<https://www.infraestruturasdeportugal.pt/sites/default/files/ambiente-ruído/2020/cascais.pdf>).



Ficha de Participação		Nº 184286
Localidade:	São João do Estoril	
Freguesia:	União das Freguesias de Cascais e Parede	
Concelho:	Cascais	
Em que nome apresenta a Participação:	Próprio	
Documento em que incide a Participação:	Rodoviário	
Tipo de Participação:	Sugestão	
Entidade Responsável:	BRISA, SA	

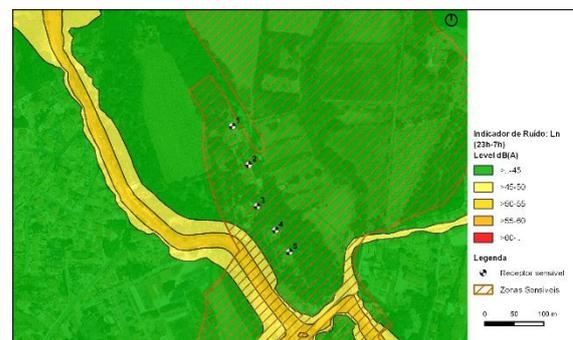
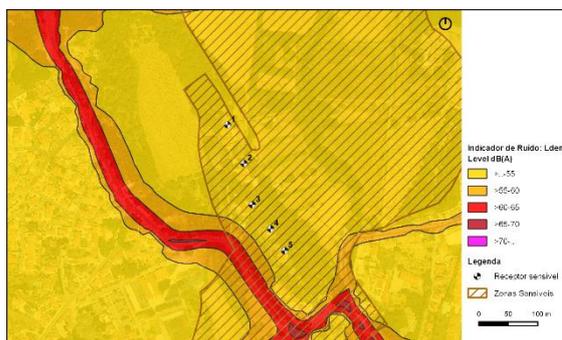
### Descrição:

Bom dia, solicitamos a instalação de barreiras antirruído em toda a extensão da autoestrada A5 (sentido Cascais Lisboa) entre os km 17,5 e 18,2 conforme indicado na figura anexa. O ruído registado nesta zona devido à circulação rodoviária propaga-se às habitações a Sul da A5.

### Resposta

A Quinta da Samarra encontra-se inserida em zona sensível, definida na Planta de Ordenamento – 01.02B Qualificação do Solo, do Plano Diretor Municipal. Deste modo, para a análise em apreço, considerou-se, como recetores sensíveis, as edificações existentes na respetiva Quinta.

Identificados os recetores sensíveis nos mapas de ruído para os Indicadores Lden e Ln do Plano Municipal de Redução de Ruído de Cascais (PMRR), não se verifica uma sobreexposição dos valores limite admissíveis de ruído ambiente definidos no Regulamento Geral de Ruído ( $> \dots \text{dB(A)} < \Delta \text{Lden} \leq 55 \text{dB(A)}$  e  $> \dots \text{dB(A)} < \Delta \text{Ln} \leq 45 \text{dB(A)}$ ). Neste sentido, o Plano não prevê medidas de minimização de ruído para a área em análise.



Ficha de Participação		Nº 184298
Localidade:	São João do Estoril	
Freguesia:	União das Freguesias de Cascais e Parede	
Concelho:	Cascais	
Em que nome apresenta a Participação:	Próprio	
Documento em que incide a Participação:	Rodoviário	
Tipo de Participação:	Sugestão	
Entidade Responsável:	BRISA, SA	
<p><b>Descrição:</b></p> <p>Pedido para serem colocados painéis antirruído na A5 do km 17,5 ao 18,2, e no sentido Cascais Lisboa.</p>		
<p><b>Resposta:</b></p> <p>A Quinta da Samarra encontra-se inserida em zona sensível, definida na Planta de Ordenamento – 01.02B Qualificação do Solo, do Plano Diretor Municipal. Deste modo, para a análise em apreço, considerou-se, como recetores sensíveis, as edificações existentes na respetiva Quinta.</p> <p>Identificados os recetores sensíveis nos mapas de ruído para os Indicadores Lden e Ln do Plano Municipal de Redução de Ruído de Cascais (PMRR), não se verifica uma sobreexposição dos valores limite admissíveis de ruído ambiente definidos no Regulamento Geral de Ruído (<math>&gt; \dots \text{dB(A)} &lt; \Delta \text{Lden} \leq 55 \text{dB(A)}</math> e <math>&gt; \dots \text{dB(A)} &lt; \Delta \text{Ln} \leq 45 \text{dB(A)}</math>). Neste sentido, o Plano não prevê medidas de minimização de ruído para a área em análise.</p>		
<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p>Indicador de Ruído: Lden (Leve diário noturno) Level(dB(A))</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><math>\leq 55</math></li> <li>55-60</li> <li>60-65</li> <li>65-70</li> <li>70+</li> </ul> <p>Legenda</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Recetor sensível</li> <li>Zonas Sensíveis</li> </ul> <p>0 50 100 m</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Indicador de Ruído: Ln (Leve noturno) Level(dB(A))</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><math>\leq 45</math></li> <li>45-50</li> <li>50-55</li> <li>55-60</li> <li>60+</li> </ul> <p>Legenda</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Recetor sensível</li> <li>Zonas Sensíveis</li> </ul> <p>0 50 100 m</p> </div> </div>		

Ficha de Participação

Nº 184310

Localidade:	Alcabideche
Freguesia:	Alcabideche
Concelho:	Cascais
Em que nome apresenta a Participação:	Próprio
Documento em que incide a Participação:	Rodoviário
Tipo de Participação:	Sugestão
Entidade Responsável:	BRISA, SA

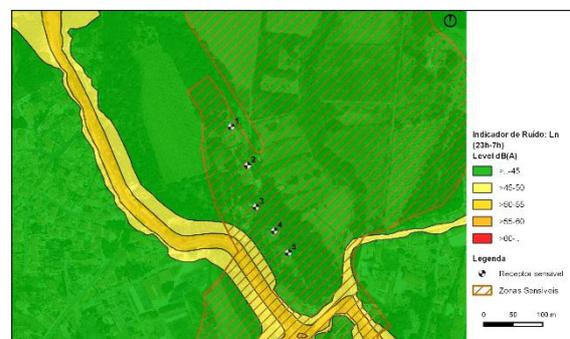
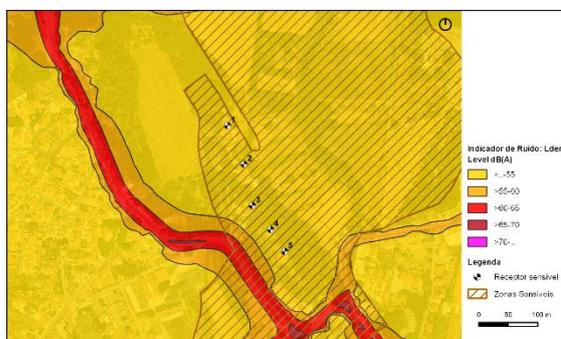
## Descrição:

Bom dia, solicitamos a instalação de barreiras antirruído em toda a extensão da autoestrada A5 (sentido Cascais Lisboa) entre os km 17,5 e 18,2 conforme indicado na figura anexa. O ruído registado nesta zona devido à circulação rodoviária propaga-se às habitações a Sul da A5.

## Resposta:

A Quinta da Samarra encontra-se inserida em zona sensível, definida na Planta de Ordenamento – 01.02B Qualificação do Solo, do Plano Diretor Municipal. Deste modo, para a análise em apreço, considerou-se, como recetores sensíveis, as edificações existentes na respetiva Quinta.

Identificados os recetores sensíveis nos mapas de ruído para os Indicadores Lden e Ln do Plano Municipal de Redução de Ruído de Cascais (PMRR), não se verifica uma sobreexposição dos valores limite admissíveis de ruído ambiente definidos no Regulamento Geral de Ruído ( $> \dots \text{dB(A)} < \Delta \text{Lden} \leq 55 \text{dB(A)}$  e  $> \dots \text{dB(A)} < \Delta \text{Ln} \leq 45 \text{dB(A)}$ ). Neste sentido, o Plano não prevê medidas de minimização de ruído para a área em análise.



Ficha de Participação

Nº 184319

Localidade:

São João do Estoril

Freguesia:

União das Freguesias de Cascais e Parede

Concelho:

Cascais

Em que nome apresenta a Participação:

Coletivo

Documento em que incide a Participação:

Rodoviário

Tipo de Participação:

Sugestão

Entidade Responsável:

BRISA, SA

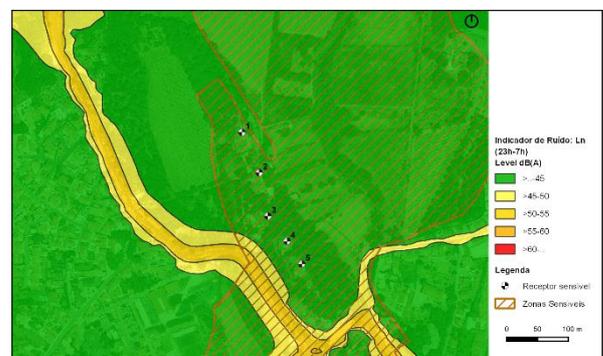
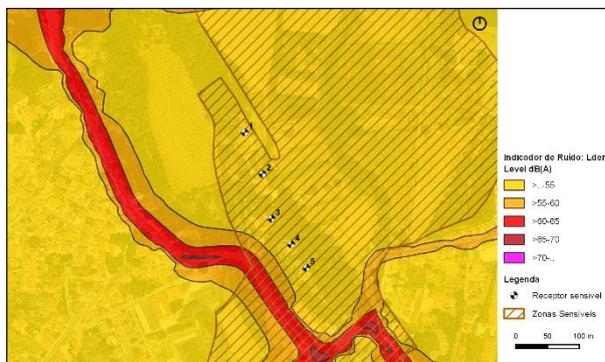
Descrição:

Bom dia, na qualidade de residente, solicito desde já a instalação de barreiras antirruído (de preferência transparentes) em toda a extensão da autoestrada A5 (sentido Cascais Lisboa) entre os km 17,5 e 18,2 conforme indicado na figura anexa. O ruído registado nesta zona devido à circulação rodoviária propaga-se às habitações a Sul da A5. Obrigado.

Resposta:

A Quinta da Samarra encontra-se inserida em zona sensível, definida na Planta de Ordenamento – 01.02B Qualificação do Solo, do Plano Diretor Municipal. Deste modo, para a análise em apreço, considerou-se, como recetores sensíveis, as edificações existentes na respetiva Quinta.

Identificados os recetores sensíveis nos mapas de ruído para os Indicadores Lden e Ln do Plano Municipal de Redução de Ruído de Cascais (PMRR), não se verifica uma sobreexposição dos valores limite admissíveis de ruído ambiente definidos no Regulamento Geral de Ruído ( $> \dots \text{dB(A)} < \Delta \text{Lden} \leq 55 \text{dB(A)}$  e  $> \dots \text{dB(A)} < \Delta \text{Ln} \leq 45 \text{dB(A)}$ ). Neste sentido, o Plano não prevê medidas de minimização de ruído para a área em análise.



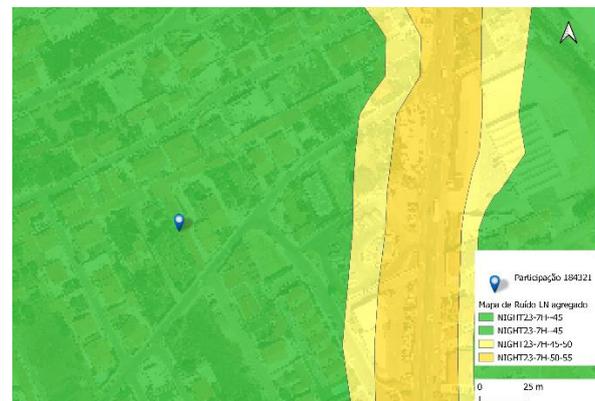
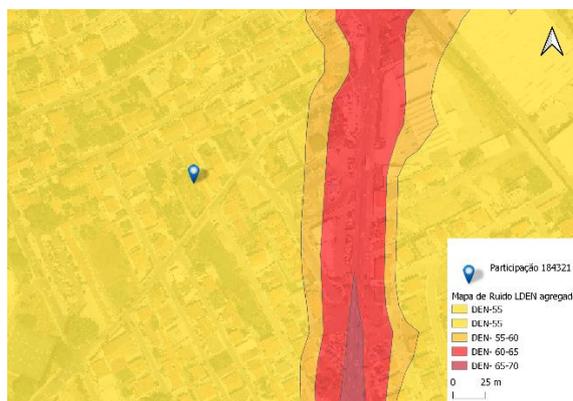
Ficha de Participação	Nº184321
Localidade:	Tires
Freguesia:	São Domingos de Rana
Concelho	Cascais
Código Postal:	2785 261 S. D. Rana
País:	Portugal
Em que nome apresenta a Participação:	Nome Próprio
Documento em que incide a Participação:	Fonte de ruído: Rodoviário
Tipo de Participação:	Sugestão
Entidade Responsável:	CM Cascais

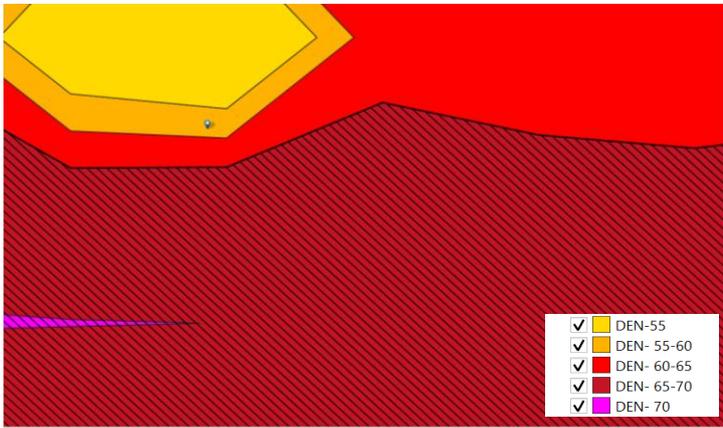
#### Descrição:

Reduzir o ruído urbano automóvel e de veículos motociclos para valores que não incomodem o descanso do cidadão.

#### Resposta:

Da análise do Plano Municipal de Redução do Ruído (PMRR), verifica-se que área em apreço não se verifica sobreexposição dos valores de ruído legalmente estabelecidos para zonas mistas (classificação da área em causa),  $L_{den} \leq 65$  dB(A) e  $L_n \leq 55$  dB(A), não se verificando o incumprimento de valores limite de exposição.



Ficha de Participação		Nº184535
Localidade:	Carcavelos	
Freguesia:	União das Freguesias de Carcavelos e Parede	
Concelho:	Cascais	
Em que nome apresenta a Participação:	Próprio	
Documento em que incide a Participação:	Rodoviário	
Tipo de Participação:	Sugestão	
Entidade Responsável:	BRISA, SA	
<p>Descrição: Gostaríamos de propor o aumento da colocação de barreiras sonoras próximas à A5, depois das portagens de Carcavelos sentido Cascais - Lisboa. Existem já algumas barreiras sonoras, no entanto não chegam até ao nosso terraço. O nosso apartamento tem uma sala e um terraço virados a norte, para a A5 que são altamente prejudicados pelo ruído causado pela mesma. Tal como puderam concluir no estudo recente ao ruído nesta zona, a A5 tem um fluxo de movimento bastante contínuo intensificado logicamente, nas horas de ponta. Temos 2 filhos pequenos que não podem usufruir na totalidade da sua casa, pois o ruído torna-se bastante incomodativo. Gostaria de anexar um vídeo com o ruído que existe cerca das 10h, bem como a visualização das barreiras sonoras já existentes, no entanto não me é possível carregar na vossa página. Poderei enviar por email, se assim o entenderem. Agradecemos a vossa compreensão e atenção dispensada para o nosso caso, ficando a aguardar uma resposta.</p>		
<p>Resposta: O recetor sensível em análise encontra-se inserido em zona mista, definida na Planta de Ordenamento – 01.02B Qualificação do Solo, do Plano Diretor Municipal.</p> <p>Identificado o recetor sensível nos mapas de ruído para os Indicadores Lden e Ln do Plano Municipal de Redução de Ruído de Cascais (PMRR), não se verifica uma sobreexposição dos valores limite admissíveis de ruído ambiente definidos no Regulamento Geral de Ruído (<math>&gt; ..dB(A) &lt; DL_{den} \leq 65dB(A)</math> e <math>&gt; ..dB(A) &lt; DL_n \leq 55dB(A)</math>).</p> <p>Esclarece-se ainda que, apesar de competir ao PMRR a identificação das medidas necessárias para a verificação da conformidade legal do Regulamento Geral do Ruído, de fontes sonoras da responsabilidade municipal ou das entidades gestoras, a responsabilidade pela sua implementação, compete à entidade responsável pela gestão da via – no caso em apreço – a Brisa S.A.</p> <p>Neste sentido, e analisado o ambiente acústico na área onde se insere o recetor sensível, o Plano não prevê medidas de minimização de ruído para a área em análise.</p>		
		

Ficha de Participação	Nº 184930
Localidade:	Parede
Freguesia:	União das Freguesias de Carcavelos e Parede
Concelho:	Cascais
Em que nome apresenta a Participação:	Próprio
Documento em que incide a Participação:	Fonte de Ruído-Outra atividade ruidosa permanente
Tipo de Participação:	Sugestão
Entidade Responsável:	
Descrição: Festas/encontros particulares e latir de cães.	
<p>Resposta: O Plano Municipal de Redução de Ruído (PMRR) é um documento elaborado para a gestão e redução do ruído, elaborado tendo por base o “Manual Técnico para Elaboração de Planos Municipais de Redução de Ruído” da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. O PMRR tem como objetivo estabelecer e implementar uma estratégia de redução de ruído ambiente, cujo processo de elaboração inclui a coordenação dos diversos sectores municipais (ambiente, planeamento, obras municipais, tráfego, etc.), cooperação externa (consultores, entidades gestoras de infraestruturas, investidores privados, etc.), relações-públicas e participação pública das partes interessadas.</p> <p>O Regulamento Geral do Ruído (RGR) estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, aplicando-se às atividades ruidosas permanentes e temporárias e a outras fontes de ruído suscetíveis de causar incomodidade.</p> <p>Relativamente à participação apresentada sobre o ruído proveniente de festas, a mesma não se enquadra nas ações preconizadas no PMRR. Para apreciação desta matéria deverá observar-se o disposto nos artigos 14.º e 15.º do RGR, que se transcrevem:</p> <p><i>“É proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas (...)</i></p> <p><i>O exercício de atividades ruidosas temporárias previsto no artigo anterior pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo município (...).”</i></p> <p>Relativamente ao ruído de vizinhança, as reclamações devem ser dirigidas às autoridades policiais, no estrito cumprimento do artigo 24.º, que se transcreve:</p> <p><i>“1 - As autoridades policiais podem ordenar ao produtor de ruído de vizinhança, produzido entre as 23 e as 7 horas, a adoção das medidas adequadas para fazer cessar imediatamente a incomodidade. 2 - As autoridades policiais podem fixar ao produtor de ruído de vizinhança produzido entre as 7 e as 23 horas um prazo para fazer cessar a incomodidade.”</i></p> <p>Mais informações estão disponíveis no sítio da Câmara Municipal de Cascais (<a href="https://www.cascais.pt/ruído-0">https://www.cascais.pt/ruído-0</a>).</p> <p>Por esta situação não se enquadrar no PMRR, foi dado conhecimento da participação à Divisão de Qualificação Ambiental (DQAM).</p>	

Ficha de Participação		Nº 29082022
Localidade:	Penha Longa	
Freguesia:	Alcabideche	
Concelho:	Cascais	
Documento em que incide a Participação:	Fonte de Ruído-Outra atividade ruidosa permanente	
Tipo de Participação:	Sugestão	
<p>Descrição: Discorda das medidas apresentadas no PMRR, considerando um instrumento macro de ruído e não de avaliação de incomodidade.</p>		
<p>Resposta: O Plano Municipal de Redução de Ruído (PMRR) é um documento elaborado para a gestão e redução do ruído concelhio, tendo sido elaborado com base no “ Manual Técnico para Elaboração de Planos Municipais de Redução de Ruído” da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. O manual é claro sobre a inclusão nos PMRR das atividades ruidosas permanentes – que é o caso do Autódromo do Estoril.</p> <p>Conforme preconizado no Artigo 8.º do Regulamento Geral do Ruído:</p> <p><i>1 - As zonas sensíveis ou mistas com ocupação expostas a ruído ambiente exterior que exceda os valores limite fixados no artigo 11.º devem ser objecto de planos municipais de redução de ruído, cuja elaboração é da responsabilidade das câmaras municipais.(...)</i></p> <p><i>3 - Os planos municipais de redução do ruído vinculam as entidades públicas e os particulares, sendo aprovados pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.</i></p> <p>Considerando que se verifica a ultrapassagem dos valores limite admissíveis de ruído ambiente para zona mista, na área onde se insere o Autódromo do Estoril, torna-se imprescindível a adoção de medidas de redução de ruído da responsabilidade da sua entidade gestora.</p> <p>Acresce ainda que no PMRR, o Autódromo do Estoril não apresenta funcionamento noturno, pelo que se esclarece que as conclusões apresentadas tomam por base o funcionamento exclusivo no período diurno, de acordo com os períodos de referência regulamentares, entre as 07h-20h. Entende-se relevante referir ainda que mapa de ruído representa o cenário médio anual.</p> <p>No que respeita às situações de desconformidade identificadas, ainda que apenas o Hotel, atualmente desativado (este é um recetor sensível à luz do Regulamento Geral do Ruído), se enquadre no critério de carácter prioritário (com ultrapassagem superior a 5 dB(A)), entende-se de especial relevância a proteção dos recetores referidos no Plano, que num cenário médio anual não se enquadram em intervenção de carácter prioritário, no entanto em períodos mais críticos de atividade, encontram-se expostos a níveis muito superiores aos indicados.</p> <p>A exposição referida tem sido comprovada pelas inúmeras reclamações por ruído do Autódromo efetuadas pelos moradores da envolvente, às diversas entidades.</p> <p>Apesar de no início deste ano terem sido solicitados pela equipa técnica da CMC, os dados de monitorização de ruído à entidade gestora do Autódromo, estes não nos foram disponibilizados, nem tivemos conhecimento de qualquer campanha desencadeada no primeiro semestre de 2022, após ter sido comunicado à entidade que a CMC se encontrava a elaborar o PMRR e da necessidade do Autódromo do Estoril, S.A, enquanto atividade ruidosa permanente, realizar campanhas de monitorização da sua exploração.</p>		

ANEXOS

**Anexo I – Aviso n.º 14134/2022, Diário da República, 2.ª Série,  
Parte H, nº 136, de 15 de julho de 2022**

 <b>Diário da República, 2.ª série</b>	<b>PARTE H</b>	
<b>N.º 136</b>	<b>15 de julho de 2022</b>	<b>Pág. 233</b>
<b>MUNICÍPIO DE CASCAIS</b>		
<b>Aviso n.º 14134/2022</b>		
Sumário: Plano Municipal de Redução de Ruído — período de consulta pública.		
<b>Plano Municipal de Redução de Ruído</b>		
<b>Período de Consulta Pública</b>		
<p>Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que a Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião de 5 de julho de 2022, através da Proposta n.º 595/2022, deliberou submeter a Proposta de Plano Municipal de Redução de Ruído a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação, durante o prazo de 30 dias úteis.</p> <p>O período de Consulta Pública, de 30 (trinta) dias úteis, terá início no dia a seguir à publicação do presente Aviso no <i>Diário da República</i>, para a formulação de observações ou sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.</p> <p>Durante este prazo os interessados poderão participar através do formulário disponibilizado na página da Internet da Câmara Municipal de Cascais (<a href="http://www.cm-cascais.pt">www.cm-cascais.pt</a>) ou por suporte físico escrito, através de via postal ou de entrega pessoal nos balcões de atendimento da Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Cascais, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, sob a referência em epígrafe. Os interessados poderão ainda consultar os elementos disponíveis na mesma página da internet, bem como solicitar esclarecimentos na Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental e do Território — DAMA do Departamento de Planeamento Estratégico, pelo contacto 214815737, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00.</p> <p>E, para que conste, mandei publicar este Aviso no <i>Diário da República</i> e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no Boletim Municipal, na comunicação social e na página da internet da Câmara Municipal de Cascais em <a href="http://www.cascais.pt">www.cascais.pt</a>.</p>		
6 de julho de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, <i>Carlos Carreiras</i> .		
315496454		

## **Anexo II – Edital N.º 329/2022 – Plano Municipal de Redução de Ruído – Período de Consulta pública”**

**CASCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 329 /2022**

### **Plano Municipal de Redução de Ruído**

#### **Período de Consulta Pública**

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público através do Aviso Nº 14134/2022, publicado no Diário da República N.º 136, 2ª Série, de 15 de julho 2022, que a Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião ordinária de 5 de julho de 2022, através da Proposta n.º 595/2022, deliberou submeter a Proposta de Plano Municipal de Redução de Ruído a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação, durante o prazo de 30 dias úteis.

O período de Consulta Pública, de 30 (trinta) dias úteis, decorre entre os dias 16 de julho e 29 de agosto, para a formulação de observações ou sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante este prazo os interessados poderão participar através do formulário disponibilizado na página da Internet da Câmara Municipal de Cascais ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)) ou por suporte físico escrito, através de via postal ou de entrega pessoal nos balcões de atendimento da Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Cascais, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754 -501 Cascais, sob a referência em epígrafe. Os interessados poderão ainda consultar os elementos disponíveis na mesma página da internet, bem como solicitar esclarecimentos na Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental e do Território-DAMA do Departamento de Planeamento Estratégico, pelo contacto 214815737, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no Diário da República e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no Boletim Municipal, na comunicação social e na página da internet da Câmara Municipal de Cascais em [www.cascais.pt](http://www.cascais.pt).

Cascais, 15 de julho de 2022 – O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Carlos Carreiras



Anexo III – Publicitação no Boletim Municipal

**CASCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL

---

**BOLETIM MUNICIPAL**

**SEPARATA**

**Data 25.07.2022**

**Diretor:** Carlos Carreiras

**Sede** Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

**SUMÁRIO:** "Edital N.º 329/2022 – Plano Municipal de Redução de Ruído –  
Período de Consulta pública"



EDITAL N.º 329 /2022

**Plano Municipal de Redução de Ruído****Período de Consulta Pública**

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público através do Aviso Nº 14134/2022, publicado no Diário da República N.º 136, 2ª Série, de 15 de julho 2022, que a Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião ordinária de 5 de julho de 2022, através da Proposta n.º 595/2022, deliberou submeter a Proposta de Plano Municipal de Redução de Ruído a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação, durante o prazo de 30 dias úteis.

O período de Consulta Pública, de 30 (trinta) dias úteis, decorre entre os dias 16 de julho e 29 de agosto, para a formulação de observações ou sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante este prazo os interessados poderão participar através do formulário disponibilizado na página da Internet da Câmara Municipal de Cascais ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)) ou por suporte físico escrito, através de via postal ou de entrega pessoal nos balcões de atendimento da Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Cascais, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754 -501 Cascais, sob a referência em epígrafe. Os interessados poderão ainda consultar os elementos disponíveis na mesma página da internet, bem como solicitar esclarecimentos na Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental e do Território-DAMA do Departamento de Planeamento Estratégico, pelo contacto 214815737, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no Diário da República e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no Boletim Municipal, na comunicação social e na página da internet da Câmara Municipal de Cascais em [www.cascais.pt](http://www.cascais.pt).

Cascais, 15 de julho de 2022 – O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Carlos Carreiras

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Carlos Carreiras", written over a horizontal line.

## Anexo IV – Formulário de participação no sítio oficial da Câmara de Cascais

MENU
CASCAIS
MyCascais

### CASCAIS

Tudo começa nas pessoas

GOVERNO LOCAL
O QUE FAZEMOS
PARTICIPAÇÃO
LOJA CASCAIS
AGENDA

---

Início | Consulta Pública - Plano Municipal de Redução de Ruído

### Consulta Pública - Plano Municipal de Redução de Ruído

30-08-2022

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome \*

Telemóvel \*

Email \*

Documento de identificação \*

Cartão de cidadão  
 Bilhete de identidade  
 Passaporte  
 NIIF

N.º do documento de identificação \*

Morada \*

Localidade \*

Freguesia \*

Alcabdeche  
 São Domingos de Rana  
 União das Freguesias de Carcavelos e Parede  
 União das Freguesias de Cascais e Estoril  
 Outra

Concelho \*

Cascais  
 Oeiras  
 Sintra  
 Outro

Código Postal \*

País \*

**EM QUE NOME APRESENTA A PARTICIPAÇÃO \***

EM NOME PRÓPRIO  
 EM REPRESENTAÇÃO

**PARTICIPAÇÃO**

Documento(s) em que incide a participação \*

Plano de Monitorização  
 Fonte de Ruído Rodoviário  
 Fonte de Ruído Ferroviário  
 Fonte de Ruído-Aeródromo de Eiras (ou Aeroporto de Cascais)  
 Fonte de Ruído-Aeródromo do Estoril  
 Fonte de Ruído-Outra atividade ruidosa permanente

Tipo de participação \*

Sugestão  
 Observação  
 Outro

Descrição \*

**Documentos úteis para a sua participação**

Selecione até 3 anexos nos formatos pdf, doc, jpeg, png, num máximo de 10MB cada.

Documento 1  
 Nenhum ficheiro selecionado

Documento 2  
 Nenhum ficheiro selecionado

Documento 3  
 Nenhum ficheiro selecionado

Os dados pessoais constantes deste formulário são recolhidos pela Câmara Municipal de Cascais com o propósito de processar a participação pública no procedimento da Consulta Pública do Plano Municipal de Redução de Ruído. Os dados serão mantidos durante o período necessário à completa tramitação administrativa do presente processo do procedimento da Consulta Pública do Plano Municipal de Redução de Ruído, incluindo os prazos de recurso gratuito e/ou contencioso, em prejuízo da sua conservação para fins de arquivo histórico nos termos legais. Em qualquer momento poderá exercer o seu direito de solicitação de acesso, retificação, portabilidade ou eliminação. Para qualquer assunto relacionado com a privacidade dos seus dados, poderá contactar o encarregado de proteção de dados através do mail [atendimento@cmcascais.gov.pt](mailto:atendimento@cmcascais.gov.pt) ou do telefone 218320330. Poderá, ainda, apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, nomeadamente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) (<https://www.cnpd.pt>). Para informações adicionais, por favor consulte a política de privacidade e segurança publicada "AQUT".



Qual é o código na imagem? \*

Introduza os caracteres que aparecem na imagem.

ENVIAR

# Anexo V – Publicitação na comunicação social, Diário de Notícias

<p>28</p> <p><b>avisos, tribunais e conservatórias</b></p> <p><b>PARA ANUNCIAR 800 241 241</b></p> <p>Diário de Notícias</p>	<p><b>Plano Municipal de Redução de Ruído</b></p> <p>Período de Consulta Pública</p> <p><b>CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS</b></p> <p>Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público através do Aviso N.º 14124/2022, publicado no Diário da República N.º 136, 2.ª Série, de 15 de julho de 2022, que a Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião de 5 de julho de 2022, através da Proposta n.º 595/2022, deliberou submeter a Proposta de Plano Municipal de Redução de Ruído a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação, durante o prazo de 30 dias úteis.</p> <p>O período de Consulta Pública, de 30 (trinta) dias úteis, decorre entre os dias 16 de julho e 20 de agosto, para a formulação de observações ou sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.</p> <p>Durante este prazo, os interessados poderão participar através do formulário disponibilizado na página da Internet da Câmara Municipal de Cascais (<a href="http://www.cm-cascais.pt">www.cm-cascais.pt</a>) ou por suporte físico escrito, através de via postal ou de entrega pessoal nos balcões de atendimento da Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Cascais, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, sob a referência em epígrafe. Os interessados poderão ainda consultar os elementos disponíveis na mesma página da Internet, bem como solicitar esclarecimentos na Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental e do Território-DAMA do Departamento de Planeamento Estratégico, pelo contacto 214 815 737, todos os dias úteis, entre as 10 e as 12 horas e entre as 14 e as 16 horas.</p> <p>E, para que conste, mandei publicar este Aviso no Diário da República e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicados no Boletim Municipal, na comunicação social e na página da Internet da Câmara Municipal de Cascais em <a href="http://www.cascais.pt">www.cascais.pt</a>.</p> <p>Cascais, 15 de julho de 2022</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal de Cascais Carlos Carreiras</p>	<p><b>Administração Conjunta da AUGI do Bairro Serra da Luz</b></p> <p><b>CONVOCATÓRIA</b></p> <p>As abrigos do Artigo 11.º, n.º 1, da Lei 91/95, de 02/09, republicada pela Lei 7/2021, de 04/11, convocam-se todos os proprietários e comproprietários da Área Urbana de Gênesis ilegal, denominada "Bairro Serra da Luz", União das Freguesias da Pontinha e Famões, concelho de Odivelas, para a Assembleia Geral que terá lugar no dia <b>15 de maio de 2022, pelas 10 horas</b>, no Salão Azul (Feira do Silvado, Odivelas), com a seguinte ordem de trabalhos:</p> <p><b>1.º – Apresentação, discussão e votação do relatório e contas relativo aos anos de 2019, 2020 e 2021;</b></p> <p><b>2.º – Eleição da Comissão de Administração;</b></p> <p><b>3.º – Eleição da Comissão de Fiscalização;</b></p> <p><b>4.º – Fixação da quota de participação para o ano de 2022;</b></p> <p><b>5.º – Outros assuntos de interesse para o Bairro.</b></p> <p>Se à hora marcada não se encontrar presente ou representado o número de comproprietários suficiente para validamente deliberar, desde já fica marcada nova assembleia para as <b>10.30 horas, no mesmo dia e no mesmo local</b>, nos termos do Artigo 1432.º, n.º 4, do C.C., deliberando assim com qualquer número de comproprietários presente.</p> <p>Os documentos em discussão na assembleia geral encontram-se afixados na Junta de Freguesia e na sede da Comissão de Administração.</p> <p>As listas destinadas a compor a Comissão de Administração e Fiscalização devem ser entregues até ao início da assembleia geral.</p> <p>Rua Familiar - Lote 240 - Bairro Serra da Luz - 1075-215 Pontinha</p>	<p>Sábado 16/7/2022 Diário de Notícias</p> <p>PUBLICIDADE</p> <p><b>CARTÓRIO NOTARIAL DE LOURES A CARGO DA NOTÁRIA ROSA MATOS AGUIES</b></p> <p><b>JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL</b></p> <p>Certifico, para efeitos de publicação, que foi lavrada neste Cartório, no dia doze de julho de dois mil e vinte e dois, evarada a folhas cento e quarenta e duas, do livro de notas para Escrituras Diversas número Trezentos e Cinquenta e Cinco - A, uma <b>escritura de justificação</b>, na qual <b>ANTÓNIO MARCOS DA SILVA ANJELINO</b>, contribuinte fiscal (número 12688989), e mulher <b>GLÓRIA GERTRUDES PALHO MONTEIRO DAS PRAZES</b>, contribuinte fiscal (número 13023934), casados sob o regime português da comunhão de adquiridos, residentes na Rua Amélia Sofia Gonzaga, n.º 38, Almirante do Bispô, declaram que, com exclusão de outrem, são donos e legítimos possesores, do seguinte imóvel:</p> <p><b>Imóvel urbano</b>, sito na Rua Salgueiro Maia, Bairro Espinhal, lote 115, freguesia da União das Freguesias de Camarate, Sinhoes e Apeleção, concelho de Loures, inscrito na negativa matriz predial sob o artigo 5302, não descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Loures.</p> <p>Que este imóvel lhes pertence por estar eles justificados na posse do mesmo há cerca de vinte e quatro anos sendo uma posse pacífica, contínua, pública e de boa-fé, pelo que adquiriram o identificado imóvel por usucapião o qual invocam para justificar de imóveis sobre tal direito para fins de registo na citada Conservatória.</p> <p>Loures, 12 de julho de 2022</p> <p>A Notária Assinatura Regível</p> <p><b>CONVOCATÓRIA</b></p> <p>Nos termos da Lei, convocam-se todos os acionistas da sociedade anónima sob a firma "BELLA VISTA - Administração de Bens, S.A.", pessoa coletiva n.º 50979286, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede na Estrada da Luz, N.º 90 - 5.º E, em Lisboa, freguesia de S. Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, com o capital social de Euros 250.000 (duzentos e cinquenta mil euros) para reunir em Assembleia Geral pelas catorze horas e trinta minutos do dia 19 de agosto de 2022, na Estrada da Luz, N.º 90 - 5.º E, em Lisboa com a seguinte <b>ORDEN DE TRABALHOS</b>:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as contas de exercício referente ao ano de 2021.</li> <li>2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.</li> <li>3. Aprovação geral dos órgãos de Administração e Fiscalização da sociedade.</li> <li>4. Eleição do Fiscal Único e do Fiscal Único Suplente 2022/2025.</li> </ol> <p>Informa-se os senhores acionistas que podem consultar os elo-</p>
--	---	--	--

**OFEREÇA UMA PRIMEIRA PÁGINA**



## Anexo VII – Quadro de Participações da Discussão Pública

Participação	Data de entrada	Tipo de Participação	Documento(s) em que incide a participação	Localidade	Código Postal
184214	18-jul	Sugestão	Ferroviário	Parede	2775-264
184286	21-jul	Observação	Rodoviário	São João do Estoril	2765-384
184298	22-jul	Outro	Rodoviário	São João do Estoril	2765-385
184310	22-jul	Sugestão	Rodoviário	Cascais	2645-489
184319	24-jul	Outro	Rodoviário	São João do Estoril	2765-386
184321	24-jul	Sugestão	Rodoviário	São Domingos de Rana	2785-261
184535	02-ago	Sugestão	Rodoviário	União das Freguesias de	2775-387
184930	22-ago	Sugestão	Outra atividade ruidosa permanente	União das Freguesias de	2775-068
29082022	29-ago	Observação	Autodromo do Estoril	Alcabideche	2646-901